

LEI Nº 739 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro e anulação parcial/total das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de setembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 739 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.16070212.037	4120-02	51.000,02	
2007.16915751.057	4110-02	4.999,98	
2007.16915751.058	4110-02	3.000,00	
2007.16915751.060	4110-02	15.000,00	
2007.16915751.061	4110-02	5.000,00	
2007.16915751.072	4110-02	8.000,00	
2007.16915751.073	4110-02	6.000,00	
2007.16915751.074	4110-02	6.000,00	
2007.16915751.083	4110-02	3.000,00	
2007.16915751.089	4110-02	5.000,00	
<i>Construção das Instalações da Secretaria de Obras e Garagem Municipal</i>			
2007.03070251.100	4110-02		200.000,00
D.A.A.E.			
2008.13760212.041	4120-02	63.000,00	
TOTAL		170.000,00	200.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de setembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo